

19/02/20

Fuji Hó Samsung Led, sob patrimônio da prefeitura nº 02578, sem ônus, a contar de 01 de fevereiro de 2020 e término em 20/02/2022, Proc. Adm. 23000102/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 030/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado BERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONÉS E CAMISAS PERSONALIZADAS, com o intuito de fornecer 1.500 bolsas em quadros para utilização de atletas em eventos da Smel, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 030/2019. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401276120023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000186/2019.

**EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 033/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado KARINA MARGAS MARTINI -MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com o intuito de fornecer 02(duas) horas o serviço de cobertura fotografica nos eventos Domingo da Esporte e Lazer, no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 033/2019. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401276120023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000191/2019.

**EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 036/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSOES EIRELLI, com o intuito de fornecer placas em acrílico e febreiras, no valor de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 036/2019. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 1401276120023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000212/2019.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 058/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado EDITORA A NOTICIA LTDA, com o intuito de realizar o evento Copa Rei Esportista de Niterói, a ser realizado em 3 finais de semana a partir do dia 30/11/2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230000172/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116 e artigo 25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039.84 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 076/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado LUIS EDUARDO MELO FRANCISCO -MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com o intuito de realizar o evento IBC - ITACOATIARA BODYBOARD CREW, a ser realizado no dia 13/12/2019, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que obedece ao processo administrativo nº 230000204/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III, art. 56, art. 116 e artigo 25 CAPUT da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói para o ano de 2020**

**1º Semestre de 2020**

- 1) Janeiro
  - Reunião Extraordinária
  - Data: 13 de Janeiro
  - Local: Centro Cultural Paschoa Carlos Magro (CCPCM)
  - Horário: 18:30
- 2) Reunião Ordinária
  - Data: 27 de Janeiro
  - Local: Solar do Jamboreu
  - Horário: 18:30
- 2) Fevereiro
  - Reunião Ordinária
  - Data: 17 de Fevereiro
  - Local: Teatro Municipal de Niterói (João Caetano)
  - Horário: 18:30
- 3) Março
  - Reunião Ordinária
  - Data: 30 de Março
  - Local: Teatro Municipal de Niterói (João Caetano)
  - Horário: 18:30
- 4) Abril
  - Reunião Ordinária
  - Data: 27 de Abril
  - Local: Teatro Municipal de Niterói (João Caetano)
  - Horário: 18:30
- 5) Maio
  - Reunião Ordinária
  - Data: 25 de Maio
  - Local: Teatro Municipal de Niterói (João Caetano)
  - Horário: 18:30
- 6) Junho
  - Reunião Ordinária
  - Data: 29 de Junho
  - Local: Teatro Municipal de Niterói (João Caetano)
  - Horário: 18:30

TERMO Nº 076/2019

**TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO LUIS EDUARDO MELO FRANCISCO - 09004090703, na forma abaixo:**

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **LUIS EDUARDO MELO FRANCISCO - 09004090703**, de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.598.216/0001-12, com sede na Rua dos Manacás nº 71 - Itacoatiara -Niterói, R.J. – CEP: 2438-230, neste ato representado por Luis Eduardo Melo Francisco, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.013.871-2DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.040.907-03, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56 e Lei 8.666/93, art. 116, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230/0000204/2019**, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: DO OBJETO** – Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **LUIS EDUARDO MELO FRANCISCO - 09004090703**, com o intuito de realizar o evento **IBC-ITACOATIARA BODYBOARD CREW**, a ser realizado na Praia de Itacoatiara dia 13/12/2019 das 09h00 às 15h00.

**SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO** – O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 03 (três) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

**TERCEIRA: DO VALOR**: O valor total do Evento é orçado em de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e o valor a ser patrocinado é de **RS 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**

**QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2019, conforme a seguir:  
Código de Despesa: 333903984 (Outros serviços especializados)

 1 





**Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110** (Realização de Eventos e Projetos)  
Natureza de Despesa nº 33992 - Fonte: 138 - Notas de empenho nº 003105.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Nota de Empenho nº 003105, de 12/12/2019, no valor de **RS 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)** a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

**QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **RS 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)** a ser pago mediante a contra prestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

**LUIS EDUARDO MELO FRNCISCO – 09004090703**

**CNPJ/MF sob o nº 34.598.216/0001-12**

**Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Agência: 4448**

**Código de Operação - 003**

**Contracorrente: 871-2**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

**PARÁGRAFO QUARTO:** O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:

Descumprimento das obrigações assumidas por **LUIS EDUARDO MELO FRNCISCO - 09004090703** para o patrocínio;

- a) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- b) Atraso na apresentação das prestações de contas.

**SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR:** Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;

 2 



- b) Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;
- c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação do evento;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficará a cargo da **LUIS EDUARDO MELO FRNCISCO – 09004090703** a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **LUIS EDUARDO MELO FRNCISCO - 09004090703**

**SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DE LUIS EDUARDO MELO FRNCISCO - 09004090703**— Compromete-se o **COMPROMISSÁRIO**, de forma irrevogável e irretroatável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- a) Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
- b) Inserir, quando possível, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
- d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
- e) Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
- f) Organizar todo o evento;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** **LUIS EDUARDO MELO FRNCISCO – 09004090703** compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao **MUNICÍPIO**, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** **LUIS EDUARDO MELO FRNCISCO - 09004090703** fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, instruída e acompanhada





dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.

**SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO** – Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida a **LUIS EDUARDO MELO FRANCISCO - 09004090703**, para o evento **IBC-ITACOATIARA BODYBOARD CREW**, na Praia de Itacoatiara, dia 13/12 das 09h00 às 15h00.
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- d) Receber e encaminhar para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** a prestação de contas do evento;
- e) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** para ciência da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

**OITAVA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**NONA:** Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.



**DÉCIMA:** Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, tendo **LUIS EDUARDO MELO FRNCISCO - 09004090703**, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 12 de dezembro de 2019.

**LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI**

**LUIS EDUARDO MELO FRNCISCO - 09004090703**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)